



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 3153/2026

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gilmar Paixão, Prefeito em exercício de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.



MUNICÍPIO DE **RESOLVE:**

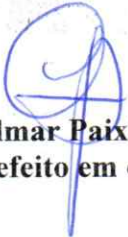
SÃO JORGE D'OESTE

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Danielly Terezinha Sarturi	14.008.801-3/PR	23/03/2026 a 18/12/2026	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei n.º 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito em exercício

Publicado no: A.M.P
Exemplar n.º 3495
Data 24/03/2026